

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2021 – SECJEL

PROCESSO Nº P182694/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2021 – SECJEL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A EMPRESA SOBRALENSE TRANSPORTES E TURISMO - EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Travessa Adriano Dias, 135, Centro, Sobral-CE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada por seu Secretário da Juventude, Esporte e Lazer, o Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA, residente e domiciliado neste Município, e a empresa SOBRALENSE TRANSPORTES E TURISMO - EIRELI, com sede na cidade de Sobral-CE, situada na Rua Luís Frota Carneiro, 1045, Bairro Dom José, inscrita no CNPJ sob o nº 12.028.750/0001-50, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. OSCAR PONTE DE ALCANTARA, brasileiro, casado, gerente administrativo, portador da Carteira de Identidade nº 2005031071106 SSP-CE, e do CPF nº 017.569.223-81, residente e domiciliada(o) em Sobral-CE, na Rua Francisquinha Frota, 1045, Bairro Dom José, acordam em apostilar o Contrato nº 019/2021 – SECJEL, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 120/2021-SECJEL/CPL, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”, tendo em vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária, passando a serem consideradas, a partir desta data, as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na Licitação supracitada e no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objetivo alterar, a partir desta data, a dotação orçamentária por motivo de novo orçamento vigente, conforme Lei nº 2171, de 10 de novembro de 2021, que rege o Plano Plurianual do Município de Sobral/CE. Vejamos:

Dotação Atual:

22.01.27.813.0047.2.213.3.3.90.39.00.1.001.0000.00
22.01.27.812.0047.2.216.3.3.90.39.00.1.001.0000.00
22.01.27.811.0047.2.221.3.3.90.39.00.1.001.0000.00
22.01.11.334.0049.2.235.3.3.90.39.00.1.001.0000.00
22.01.27.812.0047.2.264.3.3.90.39.00.1.001.0000.00
22.01.04.122.0070.2.274.3.3.90.39.00.1.001.0000.00

Dotação Nova:

22.01.04.122.0500.2.445.3.3.90.39.00.1.500.00000.00.
22.01.08.243.0445.2.463.3.3.90.39.00.1.500.0000.00.
22.01.08.243.0445.2.464.3.3.90.39.00.1.500.0000.00.
22.01.27.812.0446.2.474.3.3.90.39.00.1.500.0000.00.
22.01.27.812.0451.2.481.3.3.90.39.00.1.500.0000.00.
22.01.27.812.0451.2.482.3.3.90.39.00.1.500.0000.00.
22.01.27.813.0446.2.538.3.3.90.39.00.1.500.0000.00.

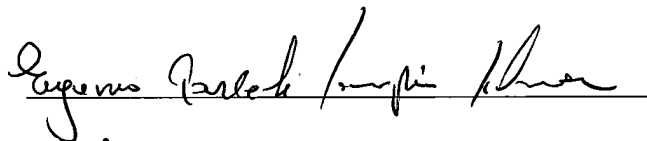
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assina o presente Termo de Apostilamento, o representante da Contratante em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 27 de janeiro de 2022.



EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. Guomero Eivaldo B. da Silva CPF: 011.394.773-90.
2. Galdino Bezerra de Araujo Neto CPF: 020.607.433-50.